



ACÓRDÃO Nº 1900/2015 - TCU – 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/92, c/c os arts. 1º, inciso I, e 143, inciso I, “a”, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, dando-se ciência desta deliberação à Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa – SEORI/MD, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-030.422/2011-6 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2010)

1.1. Responsáveis: Ari Matos Cardoso (CPF 006.372.387-53), Rubens Sakay (CPF 693.140.208-00), João Afonso Prado Maia de Faria (CPF 160.185.087-53), Marco Aurélio Gonçalves Mendes (CPF 449.425.758-34), Gilberto Max Roffé Hirschfeld (CPF 207.399.077-00), Fabiana Todesco (CPF 223.064.628-10), Alexandre Prenazzi Disciaciati (CPF 521.001.386-34),

1.2. Órgão/Entidade: Secretaria de Coordenação e Organização Institucional

1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado (SecexAdmin).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 11/2015 – 1ª Câmara

Data: 14/4/2015 – Ordinária

Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Presidente: Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral LUCAS ROCHA FURTADO

TCU, em 14 de abril de 2015.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS